



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>

«<<AUTOGRAFO>>»

PROJETO DE LEI N° / DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO- PROGRAMA DE 2022, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PORTO FELIZ- PORTOPREV, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

«APROVACAO»

Art. 1º - Fica aberto na contadaria do Instituto de Previdência Social do Município de Porto Feliz, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), consignado nas seguintes dotações:

01 – Instituto de Previdência Social - PORTOPREV

09.272 – Previdência do Regime Estatutário

0015 – Gestão Previdenciária Municipal

2063 – Manutenção Previdenciária do RPPS

3.3.90.93.00 – Compensação Previdenciária entre RPPS e RGPSR\$
70.000,00

3.3.90.86.00 – Compensação a Regimes de Previdência.....R\$
50.000,00

Art. 2º - O presente Crédito será aberto com recurso de Superávit Financeiro, conforme artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e servirá para reforço das dotações orçamentárias das despesas necessárias para o bom funcionamento do RPPS, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais),

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

«LOCAL»

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, EM 27 DE ABRIL DE 2022.

**«ASSINATPRES»
«CARGOPRES»**

**«ASSINAT1SECR»
«CARGO1SECRET»**

**«ASSINAT2SECR»
«CARGO2SECRET»**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>

Porto Feliz, 27 de abril de 2022.

Ofício nº 103/22 - GP

Senhor Presidente,

Encaminhamos a V. Ex^a. para apreciação e posterior deliberação por essa Casa de Leis, Projeto de Lei que DISPÓE **SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO- PROGRAMA DE 2022, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PORTO FELIZ- PORTOPREV, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Para melhor elucidar o pedido de autorização de abertura de Crédito Adicional especial, anexamos o anexo II- Tabela de Escrituração Contábil- Auxiliares 2022- TCESP, relatório de Análise da Fixação da Despesa Orçamentária- Orçamento 2022 e o Mapeamento dos Demonstrativos Fiscais- 2022- STN demonstrando a necessidade de criar a codificação para pagamentos de compensações a regimes de previdência e juntando uma cópia da consulta junto ao sistema do COMPREV.

O presente Crédito será coberto com recurso de Superávit Financeiro, conforme artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e servirá para reforço das dotações orçamentárias das despesas necessárias para o bom funcionamento deste RPPS.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos a V. Ex^a e dignos pares protestos de estima e consideração.

**Dr. Antônio Cássio Habice Prado
Prefeito Municipal**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>

Exmo. Sr.
Dr. Marcelo Pacheco da Cunha
DD. Presidente da Câmara Municipal